



Agrolândia - Agronômica - Atalanta - Aurora - Braço do Trombudo - Chapadão do Lageado - Dona Emma - Ibirama - Imbuia
Ituporanga - José Boiteux - Laurentino - Lontras - Mirim Doce - Petrolândia - Pouso Redondo - Presidente Getúlio
Presidente Nereu - Rio do Campo - Rio do Oeste - Rio do Sul - Saleté - Santa Terezinha - Taió
Trombudo Central - Vidal Ramos - Vitor Meireles - Witmarsum

DELIBERAÇÃO 005/CIR/2016

A Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições

Considerando a pactuação do acesso aos serviços hospitalares da Região **Alto Vale do Itajaí**;

Considerando que os encaminhamentos da demanda regional por parte dos municípios de pequeno e médio porte tem tensionado os municípios de referência para equilibrar a demanda interna e externa no acesso aos serviços hospitalares, provocando filas de espera em ambas as partes;

Considerando que as filas de espera produzidas para os atendimentos loco-regionais, tem imputado aos gestores dos municípios de referência, sanções e penalidades no processos de judicialização da saúde.

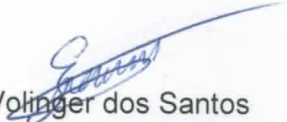
Considerando que segundo a SES não haverá novos recursos para a PPI em 2016 sendo possível remanejamentos sem perspectiva de ampliação da oferta e investimentos por parte do Estado;

Considerando que cabe aos gestores municipais de saúde adotarem mecanismos de negociação permanente para os serviços ambulatoriais e de internação hospitalar de média complexidade visando o reordenamento do seu território;

APROVA

As pactuações para redistribuição dos respectivos tetos alocados no Hospital e Maternidade Oase de Timbó, oriundos dos município de **Petrolândia, Vidal Ramos e Vitor Meireles**, conforme documento de pactuação assinado pelos gestores municipais. A pactuação dos serviços não implicará na redução dos acessos aos serviços de alta complexidade referenciados na região bem como na redução da oferta da população adstrita, restringindo-se aos tetos alocados.

Rio do Sul, 24 de agosto de 2016


Alzerino Volinger dos Santos
Coordenador da CIR Alto Vale do Itajaí